



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

Ofício nº 009/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 07, de 24 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 07/2025: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 24/02/25

Dilmara Juvoti



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

MENSAGEM Nº 008/2025

Ouro Verde do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025".

A presente proposição tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar e especial, de forma a atender às necessidades de manutenção contínua e execução de serviços essenciais para o bom andamento dos projetos e ações que vêm sendo desenvolvidos nas diversas áreas de administração municipal. Essa medida visa garantir que as atividades de infraestrutura urbana, serviços administrativos, educação, cultura, esporte, meio ambiente, possam ser mantidas de forma eficiente e sem interrupções, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

É importante ressaltar que a manutenção dos serviços e projetos em andamento é fundamental para que a administração municipal continue promovendo melhorias na qualidade de vida e no bem-estar da comunidade, além de assegurar a sustentabilidade e a evolução das ações em execução.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 07, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento De Educação

0012.0365.0014.188 – Ref. e/ou Ampl. do Centro Mun. de Educ. Infantil-CMEI Dedinho Verde

510 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 100.000,00

Fonte: 104

0012.0361.0014.187 - Reforma e/ou ampliação da Escola Municipal do Campo São Sebastião

--- – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 50.000,00

Fonte: 103

--- – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 50.000,00

Fonte: 107

12.0361.0014.66 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

355 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Fonte: 103

002 - Departamento de Cultura

13.0392.0003.1 - Manutenção do Centro Cultural

516 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Fonte: 000

003 - Departamento de Esportes

27.0812.0003.190 - Manutenção de espaços esportivos

551 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 100.000,00

Fonte: 000

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

18.0541.0016.157 - Recuperação de matas ciliares



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

597 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 130.000,00
Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - Departamento De Educação

0012.0361.0008.38 - Aquisição de ônibus para o Transporte Escolar

332 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00

Fonte: 103

333 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00

Fonte: 104

12.0361.0014.66 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

357 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 50.000,00

Fonte: 104

0012.0361.0014.151 - Atividades do salário educação

461 – 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 50.000,00

Fonte: 107

0012.0365.0014.149 - Manutenção do FUNDEB

504 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 10.000,00

Fonte: 103

II - Provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 000 – Recursos Livre, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR